

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 06/02/2026 às 15:10 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 348296 IP 172.16.36.1 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 10/02/2026 às 10:18 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 348296 IP 172.16.35.114 MAC Address 3AF8C0F72377.



Nome: MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO  
CPF : 017.\*\*\* \*\*\*\_  
Data/Hora: 12/02/2026 09:26  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 56d244fe33f4

---

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida. A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, parágrafo 7º.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição e a prestação de serviço serão pagas após o empenho previsto.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal pela empresa, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme das partes.

### **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para fornecer os produtos de forma satisfatória.

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado em R\$ 2.826,00.

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

1936 – 2072 – 339030 00 00 000 – R\$ 2.326,00

1939 – 2072 – 339039 00 000 000 – R\$ 500,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Educação.

PARA: Gabinete do Prefeito.

**REFERÊNCIA:** Aquisição de óleo, peças e serviço para manutenção em Ônibus.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de serviço de conserto e aquisição de peças (câmera de ré, cabo da câmera, sinaleiras, lanternas, entre outras peças) para reposição no ônibus IZG9C46, PAT.14889 de uso do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Municipal, Sob Coordenação da Secretaria de Educação, deste Município.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de manutenção corretiva do ônibus escolar placa IZG9C46, patrimônio nº 14889, integrante da frota utilizada no Transporte Escolar do Ensino Fundamental Municipal, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Após avaliação técnica realizada no veículo, constatou-se que a câmera de ré se encontra inoperante, apresentando danos estruturais que inviabilizam tecnicamente o seu reparo, além de torná-lo economicamente desvantajoso, uma vez que o custo do conserto se aproxima ou supera o valor de substituição por equipamento novo. Verificou-se ainda que componentes essenciais ao funcionamento do sistema, tais como cabo da câmera, fios, terminais e demais conexões, encontram-se danificados, impossibilitando o reaproveitamento das peças existentes.

Destaca-se que a câmera de ré constitui item essencial de segurança, especialmente em veículos destinados ao transporte escolar, pois auxilia na visibilidade traseira, reduzindo riscos de acidentes durante manobras e garantindo maior proteção aos estudantes, motoristas e demais usuários da via pública. Dessa forma, a substituição completa do equipamento e de seus componentes mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de segurança, funcionalidade e conformidade técnica do veículo. Além disso, foram identificados outros danos que comprometem o pleno funcionamento do ônibus, tais como defeitos na válvula de ar da porta, lanternas e sinaleiras avariadas, fios elétricos danificados, bem como problemas no chicote da bomba do limpador de para-brisa, sendo indispensável a realização dos reparos e a substituição das peças correspondentes. Para a correta organização e fixação dos sistemas elétricos, também se faz necessária a utilização de fixadores autoadesivos (colantes), garantindo a segurança e a durabilidade das instalações. Diante do exposto, a contratação do serviço de conserto e aquisição das peças necessárias mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade do transporte escolar com segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes, evitando interrupções na prestação do serviço público educacional e garantindo a integridade dos usuários.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

**Prefeitura Municipal de Três de Maio**

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.  
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

